

Prefeitura Municipal de Roseira

ESTADO DE SÃO PAULO

009 138

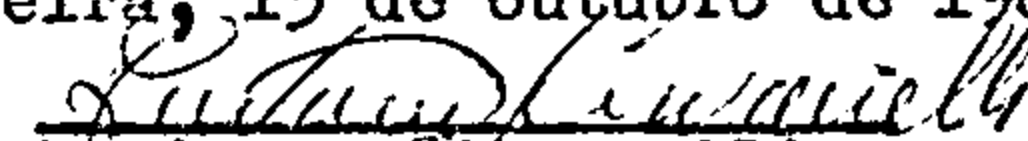
LEI Nº 13

Autoriza a abertura de crédito especial para fazer face com despesas efetuadas no 1º aniversário de emancipação

ANTONIO GIOVANELLI, Prefeito Municipal de Roseira, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a dispendar mais Cr\$.700.000 (setecentos mil cruzeiros) complementar ao crédito aberto pela lei nº 37, destinada a pagar despesas com festejos comemorativos do 1º aniversário de emancipação política do Município.
- Artigo 2º - A Contabilidade da Prefeitura Municipal abrirá crédito especial do valor referido no artigo 1º, utilizando saldo do excesso de arrecadação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Roseira, 13 de outubro de 1966


Antonio Giovanelli
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de outubro de 1966

secretário